

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / VALOR ESTIMADO

Aquisição de crachás, porta crachás e cordão 20mm (jacaré e argola), conforme tabela abaixo:

Lote único		Aquisição de material de sinalização visual			
item	Quant	Un	Descrição	Valor un estimado	Valor total estimado
1	5	un	Crachás, sem foto, confeccionados em PVC 54 x 86 mm, com 0,76 de espessura, laminado em PVC cristal, impresso em alta resolução, frente e verso coloridos, com dados variáveis, conforme modelo de referência.	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	5	un	Porta crachás (protetor rígido transparente universal, tamanho do crachá) com abertura para jacaré	R\$ 3,67	R\$ 18,35
3	5	un	Cordão 20mm (jacaré e argola), conforme modelo de referência 1	R\$ 8,53	R\$ 42,65
Valor global estimado					R\$ 161,00

Figura 1: Modelo de referência crachá, sem foto.





Obs.: Frente e verso devem ter o mesmo conteúdo.

Figura 2: Modelo de referência cordão

PODER LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO
-------------------	-------------------

A confecção/descrição dos crachás, sem fotos, deverá ser da seguinte forma:

Quantidade	Cargo	Vereador (a)
01	Assessor para Assuntos Institucionais	-
01	Chefe de Gabinete	Vereador Gabriel Martines
02	Assessor Parlamentar	Vereador Gabriel Martines
01	-	Vereador Gabriel Martines
	TOTAL	05

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de crachás de identificação em razão da necessidade superveniente decorrente da posse de vereador suplente e da criação de mais um cargo de Assessor para Assuntos Institucionais, cujos ocupantes ainda não possuem crachá funcional.

Ressalta-se que os demais crachás destinados aos vereadores, cargos comissionados, estagiários já foram adquiridos em 2025, restando apenas a necessidade de confecção das identificações para os novos ocupantes dos cargos mencionados.

A aquisição encontra amparo na Resolução n.º 146 de 23 de abril de 2026, que estabelece a obrigatoriedade do uso de crachá pelos servidores e estagiários, contribuindo para a adequada

identificação funcional, o fortalecimento da segurança institucional e a organização administrativa da Câmara Municipal.

3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição dos materiais para atender ao disposto na Resolução 146/2026. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição dos produtos de um único fornecedor pelo valor global do lote é a melhor em virtude das características dos itens pois a aquisição de materiais de fornecedores diferentes poderia ocasionar a incompatibilidade dos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, dentro do prazo estabelecido, de modo a garantir o atendimento da demanda.

A contratação será efetivada por meio de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição de produtos classificados como bens comuns, cujo valor estimado total encontra-se inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada em parcela única até 20 dias úteis após o recebimento do empenho prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração. Essa abordagem visa garantir eficiência logística e evitar custos adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto e do baixo valor, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido é de responsabilidade do setor de almoxarifado e seu recebimento do setor requisitante. Essa abordagem simplificada e direta é adequada para a natureza dos insumos e permite um processo eficiente de gestão, garantindo o suprimento oportuno dos itens conforme as necessidades desta Casa legislativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis após o aceite definitivo das mercadorias, mediante liberação pelo setor requisitante e encaminhamento da nota ao setor de contabilidade. Esse processo garante que o pagamento seja efetuado de forma ágil e transparente, após a verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada mediante pesquisa de preços em empresas do

ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, as quais foram identificadas como potenciais fornecedores. Após essa etapa inicial e estabelecimento da média de preço, o aviso será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana por pelo menos 3 dias úteis, visando o recebimento de novas cotações, em conformidade com a legislação. O fornecedor deverá entregar os materiais na sede da contratante sem custos adicionais, incluindo o frete, se for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 161,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054 MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

010315054.2.225000 MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO(920)

3.3.90.30.44.00.00 Material de Sinalização Visual e Outros(5905)

Uruguaiana, 31 de julho de 2026

Luiz Carlos F. Duarte Junior

Almoxarife

Matrícula 45/0